

## **LEI nº 1.055**

Cancela contrato de locação e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica cancelado o contrato de locação firmado entre a Prefeitura Municipal e o Posto de Puericultura Hilda Bueno Brandão, datado de 01 de janeiro de 1974, que atendia exigências da Lei 739, de 24 de novembro de 1971.

Art. 2º - Face ao disposto no Artigo anterior, fica aumentado em Cr\$3.000,00 a subvenção destinada ao Posto de Puericultura Hilda Bueno Brandão, que se comprometerá a ceder ao CNAE os 2 cômodos necessários ao desempenho de suas finalidades.

Art. 3º - Para atender despesas previstas no Artigo anterior, fica suplementada a dotação 3240.70 – Posto da Puericultura – no valor de Cr\$ 3.000,00, com recursos da dotação 3140.62 – Encargos Diversos, Serviços de Educação, Saúde e Assistência Social, no valor de Cr\$ 1.800,00 e 3120.02 – Material de Consumo – Gabinete e Secretaria, no valor de Cr\$ 1.200,00.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Prefeitura do Município de Ouro Fino, 23 de Março de 1977.

Sebastião de Assis  
Prefeito Municipal